



EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO/ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3777/14, torna público o Edital para inscrição/eleição de representante da sociedade civil, visando composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2024/2026, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Edital está sendo lançado com o objetivo de comunicar sociedade civil da existência de 01 cadeira vacante.

ITEM I - DO OBJETIVO

Convidar interessados que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, no âmbito municipal, a participar como representante da sociedade civil, que irá compor Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2024-2026.

ITEM II - DO PÚBLICO ALVO

Constitui-se público-alvo deste Edital, pessoas idosas representantes de usuários, preferencialmente garantido a paridade de gênero e que também exerçam atividades no município de Ubatuba, destinadas ao atendimento e/ou defesa dos direitos dos idosos nos termos do presente Edital conforme ITEM III e IV.



ITEM III - DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar:

- a) Pessoas idosas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento.

§ 1º - As pessoas idosas que preencham estes requisitos, poderão se inscrever no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná, nº 375 - Centro - Ubatuba (SP), entre os dias **15 à 24 de abril de 2026**, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, por meio de requerimento, conforme modelo ANEXO I neste edital, solicitando inscrição como candidato a vaga existente.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições via email e nem por procuração.

ITEM IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia e originais para conferência, no expediente da Secretaria, dos seguintes documentos:

- 1) Pessoa interessada deverá apresentar cópia do RG, CPF, Cartão do Idoso se tiver, comprovante de endereço, além de comprovação de vínculo com programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento, no Município de Ubatuba.

ITEM V – DO PROCESSO ELEITORAL

Para realização do pleito eleitoral, fica constituída Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para execução e acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Adriana Flávia Prado de Oliveira

Fabricio Nascimento Alvernaz e

Ronaldo Nunes de Barros.



-
- A) A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral se reunirá para análise da documentação apresentada pelos interessados, emitindo ao final da reunião, manifestação quanto às inscrições deferidas ou indeferidas, citando nesse último caso, os motivos para tanto.
 - B) Será feita publicação no Diário Oficial local, do resultado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
 - C) Após publicação, será aguardado o prazo de 03 dias úteis a iniciar no dia seguinte a publicação, para apresentação de eventual recurso contra o resultado da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
 - D) Caso haja recurso, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, se reunirá novamente para análise do recurso, e manifestação em relação ao mesmo, no prazo de 02 dias úteis seguintes, devendo publicar no Diário Oficial local o resultado da análise do recurso impetrado, caso haja.
 - E) Em não havendo recurso, será encerrado o prazo de análise de recurso, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
 - F) Havendo mais de uma inscrição para a vaga disponível, conforme previsto nesse edital, a Comissão Eleitoral comunicará à Presidente do Conselho, para agendar Reunião Extraordinária para escolha de uma das inscrições.
 - G) Após, escolhido a inscrição pelo Conselho, será dada Posse ao novo membro na próxima reunião ordinária seguinte.
 - H) Após a posse, e tendo sido preenchido a quantidade das vagas existentes, conforme previsto nesse edital, será encerrado o processo pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
 - I) Em caso de não haver sido preenchido as vagas disponíveis previstas nesse edital, será aberto novamente, novo período de inscrições, à ser definido pela Comissão.



ITEM VI - DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital	13/04/2026
02	Período de inscrições	15/04/2026 à 24/04/2026
03	Análise das inscrições e publicação do resultado	27/04/2026
04	Prazo para recurso, se houver indeferimento	03 (três) dias úteis após publicação das análises
05	Análise de eventual Recurso e Publicação do resultado final	04/05/2026
06	Posse do novo membro eleito	14/05/2026 às 09 horas na Sede da Casa dos Conselhos

ITEM VII – DA POSSE DO REPRESENTANTE

O(a) representante eleito(a) será empossado(a), na próxima reunião ordinária seguinte à data da publicação, a qual está prevista para ocorrer em **14 de maio de 2026 (quinta-feira)** às 09:00 horas com todos os Membros do Conselho presentes;

A Reunião Ordinária do Conselho acontece na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Paraná, nº 257, centro, Ubatuba, São Paulo;



ITEM IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O mandato do representante eleito nesse edital findará juntamente com o dos demais membros já empossados, podendo ser reconduzido para um mandato de igual período mediante novo processo de escolha.

O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

Ubatuba, 13 de abril de 2026.

Silvia Helena Thomaz Issa
Secretária Municipal de Assistência Social



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO

Ao
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

_____, vem requerer sua inscrição e habilitação para concorrer à eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a vaga como Representante dos Usuários, para o biênio 2024/2026.

Para tanto, apresenta os documentos necessários, conforme descrito no Edital nº 01/2026.

Assumo a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

Ubatuba, _____ de abril de 2026.

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

Tel. Contato: _____

Email: _____